

Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT

## Memória 40ª reunião do COMAD – Conselho Municipal de Política sobre Drogas

### 1. PAUTA:

- 1.1. Aprovação da Ata da reunião anterior;
- 1.2. Justificativas de ausências;

#### 1.3 ASSUNTOS:

- a) Elaboração da minuta do Plano Municipal de Políticas de Álcool e Drogas;
- b) Voluntários para dar apoio às atividades da semana do trânsito (18 a 25 do corrente);
- c) Aprovação da alteração da Lei 7.691 em seus artigos 12 e 28.

### 2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REUNIÃO:

Data: 17 Set 2018	Horário: 09:00 às 12:00	Local: C T Essência de Vida. Rua Adolar Kasulke 49, Araquari – SC.
----------------------	----------------------------	--

### 3. PARTICIPANTES:

- Paulo Manoel de Souza (GVP); José Carlos de Camargo (SEPROT); Ana Maria Costa (DETRANS); Jeruslaine R. Espíndula (SES); Eliene de Jesus F. Sout Meyer e Josiana de Souza (SED); Rita Paloma Aizic Soares (Atendimento a Vítimas de Violência); Roseli Aparecida Consolaro Nabozny (Casas de Tratamento e Grupos de Auto-ajuda); Sadi José Goularte (Área de Prevenção); Ana Maria Flores (Ensino Superior e Técnico Profissionalizante) e Osvaldo Antonio de Souza (Psicólogo voluntário da CT Essência de Vida – convidado).

### 4. REGISTROS:

**Informes:** o Presidente abriu a Sessão dando as boas vindas ao grupo e deu início aos trabalhos.

- 4.1. Aprovação da ata da reunião anterior: aprovada sem emendas;
- 4.2. Justificativa de ausência: Ana Maria Flores, referente à reunião anterior, por estar em licença prêmio no período de 13 a 27 de agosto 2018; Romy Buhnemann Dunzinger (SEPUD) e Sebastião Feltz (Movimento da Juventude) ambos apenas desta reunião.

### 5. DELIBERAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS:

- 5.1. Conforme sugestão e orientação da Procuradoria Geral do Município, foi submetida e aprovada por unanimidade pela plenária do Conselho a nova redação da Lei Municipal, conforme texto abaixo:

**Art.1º. Fica alterado o art. 12º, da Lei nº 7.691, de 16 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 12 O COMAD será composto por 20 (vinte) entidades, representantes paritários de órgãos governamentais e entidades não-governamentais, com 2 (dois) representantes cada, denominados Conselheiros, 1 (um) titular e 1 (um) suplente, na forma regulamentada por seu Regimento Interno.” (NR)**

**Art.2º. Fica alterado o caput do art. 28, da Lei nº 7.691, de 16 de abril de 2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**“Art. 28 O COMAD reunir-se-á mensalmente, em data, horário e local preestabelecidos e, extraordinariamente, quando convocado por seu presidente ou a**

**Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública - SEPROT**

***requerimento de um terço (1/3) de seus membros titulares, obedecendo ao seguinte:"***

...

Após a leitura e discussão a matéria foi aprovada por unanimidade.

5.2. Foi iniciada a discussão da minuta do plano municipal sobre drogas.

**6. AGENDA:**

- 01 de outubro de 2018 – sala de reuniões do Colegiado da PMJ. Reunião extraordinária para continuação da elaboração da minuta do plano municipal sobre drogas.

**7. RECURSOS**

Não houve.

Paulo Manoel de Souza – 1º Secretario